



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 066 / 25

Processo Administrativo: PMC.2021.00057929-43

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022

Termo de Contrato nº 029/22

Termo de Aditamento nº 054/23 e 304/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.108.136/0001-69, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente o valor total estimado de R\$ 169.808,07 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais e sete centavos), conforme despacho autorizativo juntado no documento SEI nº 14041771.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta no documento 13935977 do processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária

161000	16140	3.3.90.30	28.182.1011.4105	0001.100000
161000	16140	3.3.90.39	28.182.1011.4105	0001.100000
161000	16140	3.3.90.30	28.182.1011.4105	0001.100000
161000	16140	3.3.90.39	28.182.1011.4105	0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.490,40 (oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de Abril de 2025

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA
Representante Legal: *Leonardo Mendes Joga*
CPF nº *336.008.238-92*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00057929-43

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022

Contratante: Município de Campinas

Contratada: SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA

Contrato nº 029/22

Termo de Aditamento nº 054/23, 304/24 e 066/25

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas leves, com fornecimento de peças e acessórios originais/genuínos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Christiano Biggi Dias

Cargo: Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CPF: 287.751.008-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail de contato: atendimento@servcentro.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Christiano Biggi Dias

Cargo: Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CPF: 287.751.008-51